

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01157/2022

Despacho DG nº 771/2022

A Escola Judicial realizará o evento "Ambientação dos Novos Servidores do TRT16", direcionado para a recepção e capacitação inicial dos servidores recém-empossados neste Regional.

Solicita providências para a contratação da empresa REAL CULTURA FINANCEIRA LTDA para administrar a palestra no tema "Como organizar o orçamento e investir todos os meses", com carga horária total de 5h (cinco horas), que ocorrerá no período de 14 a 16 de março do corrente ano, na modalidade à distância, no valor de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

A Escola Judicial junta aos autos o Termo de Referência simplificado, declaração de inexistência de relação de parentesco, bem como as certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

A SOF informa nos docs. 5/6 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer nº 101/2022, docs. 7/8, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa REAL CULTURA FINANCEIRA LTDA para realizar a palestra no tema "Como organizar o orçamento e investir todos os meses", na modalidade EAD, com carga horária de 5 h (cinco horas), nos dias 14 e 16 de março das 9h:30m às 12h, pelo instrutor o senhor JOÃO GONDIM NETO, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Informa ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, segundo o ON nº 34 da AGU.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (doc. 7/8), e considerando que no doc. 05 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para

/cds/fm

ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA.

(datado e assinado digitalmente)
Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

EM 08/03/2022 15:13:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3472476225.B5A1764D8A.DC00CE0037.930F730966
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)

/cds/fm